SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP Nº 548, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Altera a Circular SUSEP nº 328, de 13 de julho de 2006.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, na forma do disposto na alínea "b", do art. 36, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e considerando o que consta do Processo Susep nº 15414.002755/2006-58,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 2º, da Circular SUSEP nº 328, de 13 de julho de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A condução dos regimes especiais de Intervenção ou Direção-Fiscal caberá a servidores ativos ou inativos da SUSEP ou de outros órgãos da Administração Pública Federal Direta, suas Autarquias e Fundações instituídas pelo Poder Público Federal ou, ainda, Empresas Públicas ou Sociedades de Economia Mista, bem como os aposentados dessas entidades. (NR)

§1º (...).

§2º (...)."

Art. 2º Esta Circular entra em vigor na data da sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM MENDANHA DE ATAIDES (MATRÍCULA 2325827)**, **Superintendente da Susep**, em 15/03/2017, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0083035** e o código CRC **3FC82C62**.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

RETIFICAÇÃO

No preâmbulo da Circular Susep nº 548, de 15 de março de 2017, publicada no DOU de 16 de março de 2017, seção 1, página 58, onde se **lê**: "Processo Susep nº 15414.002755/2006-58" **leia-se**: "Processo Susep nº 15414.605466/2017-68".

Rio de Janeiro, 16 de março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS JOSÉ LIMA (MATRÍCULA 1290171)**, **Assistente Técnico**, em 16/03/2017, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0083512** e o código CRC **0E30AC57**.

Referência: Processo nº 15414.605466/2017-68 SEI nº 0083512